



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK N° 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, pelo período de 8 meses.

Considerando que o município não dispõe de instalações próprias e que o referido imóvel atende os requisitos para tal fim, solicito a realização de dispensa de licitação.

Conforme avaliação do imóvel estima-se o valor do aluguel em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 8 meses totalizando o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Termos que pede deferimento.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Abril de 2020..


Clovis Novakoski
Secretário Municipal de Saúde

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 32/2020
Termo de Referência

FLS. Nº 03

Página 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	32	17/04/2020	1
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
110436-5	CLOVIS NOVAKOSKI	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELADO MENSALMENT	
Órgão			
Código	Nome		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS -CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0	007947	ALUGUEL DE IMÓVEL DE ALVENARIA MEDINDO 172.80 M PARA INSTALAÇÃO CAPS	UN	8,00	1.500,00	12.000,00
					TOTAL	12.000,00
					TOTAL GERAL	12.000,00

Parecer técnico de Avaliação Mercadológica

Santa Maria do Oeste – Paraná, 17 de abril de 2020.

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1503 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Município de Santa Maria do Oeste-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

Dados do Imóvel para locação

Um terreno urbano medindo 30. 400.00m² (trinta mil quatrocentos metros quadrados) constituído por parte do quinhão 12 do imóvel Campina de Santa Maria, localizado na Rua Alexandre Kordiaki nº72 do município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº16.631, sendo como proprietário o Sr. Nelson Dídimo, inscrito no CPF: 071.145.109-91 e RG: 517.024-9-SSP\PR, contendo uma construção em alvenaria medindo 172.80m² (cento e setenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), não averbada no CRI desta comarca, município de Santa Maria do Oeste- PR, CEP: 85230-000. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 1500,00 (um mil e quinhentos reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 17 de abril de 2020.



Alexandre Motta
CRECI-F-18457

Alexandre Motta
CRECI F 18457

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula -16.631-

folha -1-

COMARCA DE PITANGA PITANGA - 25 DE - fevereiro - DE 1991

IMÓVEL-Precede-se a matricula de uma área de terrenos medindo 30.400m², parte de quinhão 12, do imóvel Campina de Santa Maria, parte de área maior, deste município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Norte, inicia num marco na margem da estrada geral de Santa Maria a Pitanga segue por linha seca com 81,44', até um marco na margem esquerda do rio Santa Maria, medindo 170,0 metros, divide com terras de Ida Schereiner; oeste, do marco anterior, segue rio abaixo, com diversos rumos e medidas, até um marco na ponte do rio Santa Maria com, digo na rua Alexandre Kordiak, divide com terras de Agenor de Oliveira Junior e Miguel Fomen; Sul, daí segue por linha seca, pela referida rua até uma esquina, medindo 143,0 metros, com terras de Agenor de Oliveira Junior; Leste, daí segue pela estrada geral a Pitanga, até o marco de inicio, medindo 198,0 metros, divide com terras de Agenor de Oliveira mesmo.

PROPRIETÁRIO: Agenor de Oliveira Junior e sua esposa dona Rozinel Grande de Oliveira, brasileiros, casados, ele do comercio, ela do lar, portadores do CPF nº078.356.639-53.

REGISTRO ANTERIOR: 3-612, as fls. 2, livro nº2, deste officio.

R.1-16631; 25/02/1991-Prot. 76595; Por escritura Publica de compra e venda, lavrada nas notas do tabelionato do distrito de Santa Maria, desta Comarca, as fls. 46, livro nº15, em data de 11 de dezembro de 1989, o sr. Agenor de Oliveira Junior e sua esposa, acima qualificados, venderam para o sr. **NELSON DIDIMO**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, maior, com CIC nº071.145.109-91, o imóvel com as características da matricula supra, por R\$ 1.875,00. Incri nº720038074373; Guia de recolhimento imposto s/transmissao de bens imóveis nº984/89; Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade sob nº6229; Certidão negativa expedida pelo ITCF sob nº31/91. Custas: 1.450,00. Dou fe.



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS CERTIDÃO

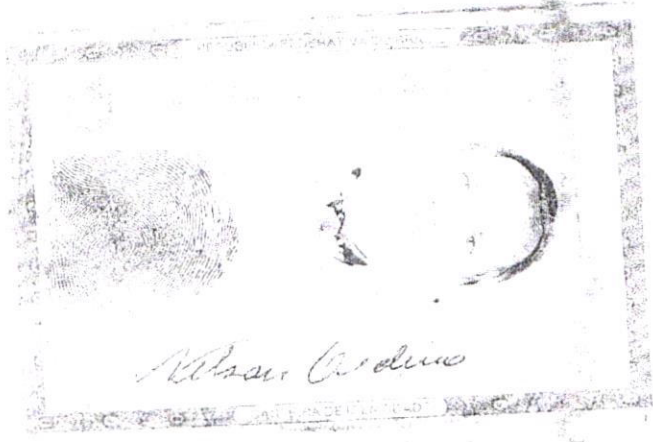
CERTIFICADO nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73 alterado v. 6216 de 1906/75 e prescrito FOTOCOPIA e reprodução fiel de Matricula original fotografada em sua origem e em sua COMARCA CERTIDÃO DE JURE AO TESTE

Pitanga 12 AGO 2009

Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial

Laertes dos Santos - Escrevente

FLS. Nº 06



507.024-9 12/11/1967

NEILSON DIDIMO

JOÃO DIDIMO

MARTHA ULBRICH DIDIMO

S. MATEUS DO SUL/PR 18/08/1938

COMARCA=SÃO MATEUS SUL/PR, DA 55DE

L. Nº 1.56, LIVRO=414, FOLHA=175

02.145.159-91

Nelson Didimo

Esc. 1002/145

MADE IN BRAZIL

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 17 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 55/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETM24X8CEQM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: NELSON DIDIMO
CPF: 071.145.169-91

CONTROLE

PROTOCOLO

91278

156/2020

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE KORDIAK, 72 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK N° 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Estima-se o valor máximo da locação em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 9 meses totalizando o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 17 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/04/2020

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.000,00	35.000,00	4.600,00	30.400,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.000,00	35.000,00	4.600,00	30.400,00
10.301.1001.2098 Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	35.000,00	4.600,00	30.400,00
03080 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	35.000,00	4.600,00	30.400,00
Total Geral	35.000,00	35.000,00	4.600,00	30.400,00

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2020
 Orgão entre: 13 e 13
 Unidade entre: 002 e 002
 Tipo: 2
 Ordem: 098
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00

Simiano Catuzzi
 Jeane Cleonice Simiano Catuzzi
 CONTADORA
 CRC PR - 06985610 - 8

FLS. Nº 09



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **012/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **028/2020**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 17 de Abril de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 72, MEDINDO 172,80 M2.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Abril de 2020.

Segundo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, cópia de Escritura Pública do Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos pessoais.



Foi sugerido o imóvel, após a pesquisa e análise de preços, pertencente ao Sr. **NELSON DIDIMO**, localizado na Rua Alexandre Kordial, nº 72, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Capital 2007 - 2010
Santa Maria do Oeste
CELESTES SÃO LUMENS NOSTRI

FLS. N° 12

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Abril de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Nova Missionária

FLS. Nº 13

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, pelo período de 8 meses.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Abril de 2020.


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 24

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 012/2020

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK N° 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 071.145.169-91, portador da Cédula de Identidade n.º 517.024-9.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

FLS. Nº 15

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pelo período de 8 meses.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 22 de Abril de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 028/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 012/2020

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr. inscrita no CNPJ sob nº. 95.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-01, portador da Cédula de Identidade nº 517.024-9.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 14/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22º REGIONAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ, CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezoito de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO que a servidora PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA, gestante, enquadrando-se nas previstas do grupo de risco do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração por prazo indeterminado do exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA, inscrita na matrícula nº 258, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação:

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.

Rua Professora Diva Frezza, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

De-se ciência publique-se e cumprase.

ENº CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Frezza, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 15/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22º REGIONAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ, CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezoito de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI, possui problemas respiratórios em especial rinite alérgica, bem como faz uso do medicamento clordrato de levofloxacina, enquadrando-se portanto, nas previstas do grupo de risco do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração por prazo indeterminado do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI, inscrita na matrícula nº 24, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação:

Rua Professora Diva Frezza, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.

De-se ciência publique-se e cumprase.

ENº CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Frezza, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 95.884.544/0001-26

DECRETO Nº 76, DE 22 DE ABRIL DE 2020

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

Pitanga, 22 de Abril de 2020.

Marcos Vinícius Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ: 95.884.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINALDO OLIVEIRA.

Contratado: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-01, portador da Cédula de Identidade nº 517.024-9.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.
Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Data de assinatura: 22 de Abril de 2020.
Vigência: 21/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Item 01	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	60.270,00
Item 02	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 03	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	354.425,33
Item 04	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 05	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 06	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 07	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 08	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 09	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 10	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 11	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 12	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 13	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 14	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 15	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 16	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 17	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 18	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 19	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 20	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 21	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 22	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 23	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 24	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 25	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 26	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 27	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 28	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 29	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 30	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 31	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 32	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 33	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 34	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 35	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 36	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 37	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 38	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 39	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 40	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 41	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 42	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 43	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 44	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 45	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 46	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 47	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 48	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 49	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 50	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 51	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 52	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 53	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 54	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 55	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 56	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 57	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 58	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 59	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 60	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 61	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 62	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 63	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 64	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 65	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 66	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 67	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 68	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 69	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 70	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 71	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 72	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 73	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 74	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 75	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 76	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 77	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 78	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 79	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 80	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 81	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 82	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 83	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 84	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 85	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 86	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 87	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 88	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 89	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 90	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 91	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 92	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 93	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 94	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 95	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 96	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 97	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 98	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 99	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00
Item 100	17.1.R.30.5.1.0200	Bloco Centro, Fomento/COVID-19	22.545,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **NELSON DIDIMO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 071.145.169-91, portador da Cédula de Identidade n.º 517.024-9, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 22 de Abril de 2020 a 21 de Dezembro de 2020 podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

25

Y



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Constituída em 28 de Novembro de 1990



O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2020.

CONTRATANTE:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

NELSON DIDIMO
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que ama sua natureza



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-91, portador da Cédula de Identidade n.º 517.024-9.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.

Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Data de assinatura: 22 de Abril de 2020.

Vigência: 21/12/2020.

FLS. Nº 19



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pelo período de 8 meses.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 22 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2020

REFERENTE: DISPENSA Nº 012/2020

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr. inscrita no CNPJ sob nº. 95.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

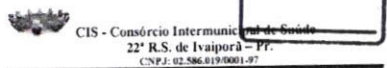
CONTRATADO: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-91, portador da Cédula de Identidade nº 517.024-9.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.819/0001-97

PORTARIA Nº 14/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezoisete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 6º, § 2º, I, II, III, IV e 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA, é gestante, enquadrando-se nas previsões do grupo de risco do COVID-19.

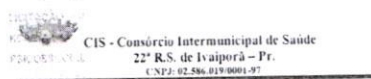
RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA, inscrita na matrícula nº 258, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação.

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.

Rua Professora Oliva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.878-000
Fone: (43) 3472 - 9649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: civaiporã@hotmail.com



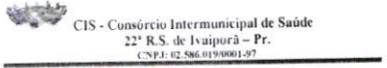
CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.819/0001-97

DESPACHO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ENFº CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Oliva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.878-000
Fone: (43) 3472 - 9649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: civaiporã@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.819/0001-97

PORTARIA Nº 15/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ, CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezoisete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 6º, § 2º, I, II, III, IV e 4º;

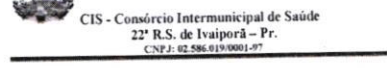
CONSIDERANDO, que a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI, possui problemas respiratórios em especial rinite alérgica, bem como faz uso do medicamento cloridrato de fexofenadina, enquadrando-se, portanto, nas previsões do grupo de risco do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI, inscrita na matrícula nº 24, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação.

Rua Professora Oliva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.878-000
Fone: (43) 3472 - 9649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: civaiporã@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.819/0001-97

PORTARIA Nº 14/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ, CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezoisete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 6º, § 2º, I, II, III, IV e 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI, possui problemas respiratórios em especial rinite alérgica, bem como faz uso do medicamento cloridrato de fexofenadina, enquadrando-se, portanto, nas previsões do grupo de risco do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI, inscrita na matrícula nº 24, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação.

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.

Rua Professora Oliva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.878-000
Fone: (43) 3472 - 9649; Fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: civaiporã@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - FONE: (41) 3646-1172 - FAX: 3646-1172
CASA DE SAÚDE: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - FONE: (41) 3646-1172 - FAX: 3646-1172

DECRETO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Para cumprir o adicional de gratificação e de férias proporcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto Municipal, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no Art. 17 do Estatuto, sempre como referência o gravêssimo problema de saúde decorrente do COVID-19, o servidor público em exercício de função pública, no ato de sua contratação, deverá ser submetido a exames de saúde, de acordo com o Art. 41, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Descrição	Valor
Adicional de Gratificação - 20%	22.545,00
Adicional de Férias - 33%	5.400,00
Adicional de Férias - 33%	79.475,93
Equipamentos e Materiais	5.275,00
TOTAL	112.695,93



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - FONE: (41) 3646-1172 - FAX: 3646-1172
CASA DE SAÚDE: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - FONE: (41) 3646-1172 - FAX: 3646-1172

Art. 1º Para atender o disposto no Art. 17 do Estatuto, sempre como referência o gravêssimo problema de saúde decorrente do COVID-19, o servidor público em exercício de função pública, no ato de sua contratação, deverá ser submetido a exames de saúde, de acordo com o Art. 41, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Descrição	Valor
Adicional de Gratificação - 20%	83.370,00
Adicional de Férias - 33%	354.475,33
Adicional de Férias - 33%	22.545,00
TOTAL	459.390,33

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 17 do Estatuto, sempre como referência o Superaviso decorrente do agravamento de saúde decorrente do COVID-19, o servidor público em exercício de função pública, no ato de sua contratação, deverá ser submetido a exames de saúde, de acordo com o Art. 41, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Descrição	Valor
Superaviso - 50%	7.200,00
TOTAL	77.000,00

Art. 4º Os valores decorrentes deste Decreto ficam também alterados as ações do PPA e o Plano de Metas e Prioridades da Lei de Orçamento, Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução (2020), no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de abril de 2020.

Marcos Vinícius Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.884.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.145.169-91, portador da Cédula de Identidade nº 517.024-9.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais.
Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Data de assinatura: 22 de Abril de 2020.
Vigência: 21/12/2020.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 12

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 28

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ALEXANDRE KORDIAK Nº 72, MEDINDO 172,80 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS – CENTRO PSICOSSOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Dotação Orçamentária* 1300210301100120983390360000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 12.000,00

Data Publicação Termo ratificação 23/04/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

CPF: 3734295920 (Logout)